



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

CONTRATO N : 07/2019
PREGÃO : 02/2019
PROCESSO ADM: 41/2019
DATA DO CONTRATO: 30/04/2019
ADITAMENTO Nº: 1º TERMO
DATA DO ADITAMENTO: 30/04/2020
PRAZO : 12 (DOZE) MESES

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG n.º 20.119.635-9 SSP/SP** e **CPF n.º 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **10.773.805/0001-21**, com endereço a Rua Rio de Janeiro, n.º 2.735, 13º andar – Bairro Lourdes na Cidade de Belo Horizonte-MG, neste ato representado por **RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA**, infra-assinado, portador do RG n.º **MG 11.884.111** e do CPF/MF n.º **058.674.496-70**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 30 de abril de 2019, referente à prestação de serviços técnicos na Área Atuarial, com a realização de Consultoria Permanente Atuarial e Avaliações Atuariais destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paulínia conforme especificações constantes no termo de referência.

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 30 de abril de 2020 a 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 20.680,20 (Vinte mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos), conforme variação anual de 3,9208% do INPC do IBGE.

Parágrafo único – O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 1.723,35 (Hum mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.03.01.04.122.0023.2040.3.3.90.35.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 30 de abril de 2019, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 30 de abril de 2020.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
Contratante

ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
Contratada